



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

LEI Nº 1370 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

C. M. JAMBEIRO
Fis. 06
Rubrica

Dispõe sobre denominação de via pública, localizada no Bairro dos Francos.

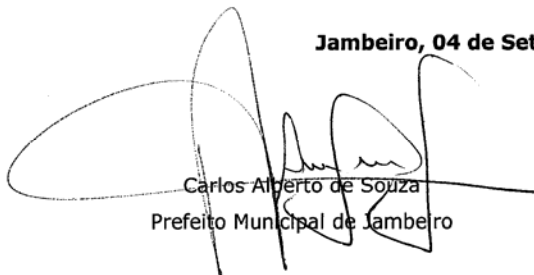
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - fica denominada "**ALAMEDA NAIR TOLEDO DE MIRA**", a Via Pública que dá acesso ao Sítio do Zé Mira, situado no Bairro dos Francos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 04 de Setembro de 2008.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 04 de Setembro de 2008.


Carolina Aparecida de Oliveira Souza
Oficial Administrativo